

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA**

GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, empresário, contador com registro no CRC-PI 010319/O-5 S/MA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina - PI, nascido em 10/09/1983, Identidade: 2.040.770 SSP-PI, CPF 002.365.453-88 residente e domiciliado na Rua Adão Belarmino, nº 2003, bairro Flores, CEP 65636-540 em Timon - MA. Empresário Individual, com sede fórum jurídico na Avenida. Jacob Almendra, nº 72, sala A bairro Porenquanto, CEP 64003-000 na cidade de Teresina - PI, inscrita na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI** sob o **NIRE 228.0099299-5** de **11/06/2015**, inscrito no CNPJ sob o Nº **22.629.205/0001-73**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez admitindo-se como sócio **LUCAS CAMPELO**, brasileiro, empresário, contador com registro no CRC-PI 008643/O-0, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Teresina - PI, nascido em 27/04/1985, Identidade: 2.101.191 SSP-PI, CPF 003.545.423-70 residente e domiciliado no Conjunto Saci, 15 quadra 35, bairro Saci, CEP 64020-300 em Teresina - PI. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que será regida pelo presente **CONTRATO SOCIAL** na qual se obrigam os sócios:

Clausula 1ª – A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas conforme abaixo:

Atividade Principal:

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:51 SOB Nº 22200503705.
PROTOCOLO: 190101881 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902747820. NIRE: 22200503705.
SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 17/06/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA**

- 8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 6920-6/01 – Atividades de contabilidade;
- 6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;
- 6920-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de digitação de textos).

**ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

Clausula 1ª – A Sociedade girará sob a denominação social de **SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, com a expressão de fantasia **SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA**.

Clausula 2ª – A Sociedade terá sede em Teresina - PI, na Avenida Jacob Almeida, Nº 72 sala A, bairro Porenquante, CEP 64003-000.

Clausula 3ª - A Sociedade poderá abrir e fechar, filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Clausula 4ª – O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, no qual o sócio **GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA** cede e transfere para o sócio admitido **LUCAS CAMPELO** a quantia de 15.000 (Quinze Mil) quotas correspondente ao valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), sendo quitadas

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:51 SOB Nº 22200503705.
PROTÓCOLO: 190101881 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902747820. NIRE: 22200503705.

SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO

PROCURADOR

TERESINA, 17/06/2019

www.piauidigital.pi.gov.br



Folha 09
Rubrica

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA**

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1 – GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA	50	15.000	15.000,00
2 – LUCAS CAMPELO	50	15.000	15.000,00
Totais	100	30.000	30.000,00

Clausula 5ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Clausula 6ª – A Sociedade terá por objeto social o seguinte:

Atividade Principal:

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 – Serviços de encadernação e plastificação;

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8219-9/01 – Fotocópias;

7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

6920-6/01 – Atividades de contabilidade;

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação;

6920-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

8219-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviços de digitação de textos).

Clausula 7ª – A Sociedade terá prazo indeterminado.

Clausula 8ª – O início de suas atividades será considerada 11/06/2015 conforme registro na junta comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:51 SOB Nº 22200503705.
PROTOCOLO: 190101881 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902747820. NIRE: 22200503705.
SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 17/06/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Clausula 9ª - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.
Clausula 10ª - Será livre entre os sócios a cessão e transferência de quotas sociais. A transferência a estranho somente poderá ocorrer, com o consentimento de sócio que representem a maioria do capital social.

Clausula 11ª - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA E LUCAS CAMPELO**, os quais representarão em conjunto à sociedade ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da firma social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Clausula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes, bem como uma antecipação nos lucros conforme parágrafo 3º, do artigo 48 da Instrução Normativa 93/97 da SRFB.

Clausula 13ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Clausula 14ª - Os lucros ou prejuízos verificados por ocasião do encerramento do exercício social serão partilhados entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social. No caso de lucros, a participação dos sócios poderá a critério deles ser em dinheiro ou em formas de novas quotas por incorporação dos lucros ao capital.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:51 SOB Nº 22200503705.
PROTOCOLADO: 190101881 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902747820. NIRE: 22200503705.
SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 17/06/2019
www.plaudigital.pt.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA**

Clausula 15ª – A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Clausula 16ª – O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, e desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único - Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Clausula 17ª – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula 18ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:51 SOB Nº 22200503705.
PROTOCOLO: 190101881 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902747820. NIRE: 22200503705.
SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA



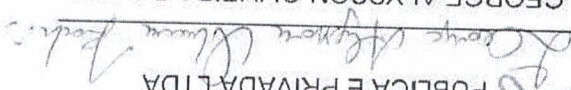
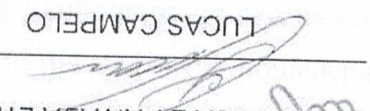
LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 17/06/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
SOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA

Clausula 19ª – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara para os efeitos de enquadramento que a empresa será de MICROEMPRESA, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei;

Clausula 20ª – As partes elegem o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que, os administradores renunciaram a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em (01) uma via, que será assinada por todos os sócios, sendo a mesma arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI) 08 de Abril 2019

 _____ Sócio Administrador	 _____ Sócio Administrador
SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA	SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA	LUCAS CAMPELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:51 SOB Nº 22200503705.
PROTÓCOLO: 190101881 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902747820. NIRE: 22200503705.
SOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA
PROCURADOR
LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
TERESINA, 17/06/2019
www.piauidigital.pt.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA

Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: LUCAS CAMPELO, DOU
FE. EM TEST. 3 DA VERDADE, Timon-MA, 06/05/2019.
Juciane Gomes
JUCIANE GOMES-ESCREVENTE
Emol.:15,00 FERC:0,50 Total:15,50 (38)

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - TIMON-MA

Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: GEORGE ALYSSON
OLIVEIRA ROCHA, DOU FE. EM TEST. 3 DA VERDADE,
Timon-MA, 06/05/2019.
Juciane Gomes
JUCIANE GOMES-ESCREVENTE
Emol.:15,00 FERC:0,50 Total:15,50 (38)



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:51 SOB Nº 22200503705.
PROTOCOLO: 190101881 DE 17/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902747820. NIRE: 22200503705.
SOCONT ASSESSORIA & CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 17/06/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2040770 SSP PI

CPF 002.365.453-88 **DATA NASCIMENTO** 10/09/1983

FILIAÇÃO
PAULO AFONSO RODRIGUES ROCHA
ELITA OLIVEIRA BRITO ROCHA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
AB

Nº REGISTRO 04757215020 **VALIDADE** 18/02/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 17/09/2009

OBSERVAÇÕES

George Alysson O. Rocha

LOCAL SAO LUIS, MA **DATA EMISSÃO** 21/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
LÉIDYAN ANDRÉIA BRITO
Diretora Geral - DGT/DF - MA

71982236648
MA035913821

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1801465088

PROIBIDO PLASTIFICAR 1801465088

